



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1338A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1338A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.028, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre desafetação de imóvel descrito na Lei Municipal nº 4.152/2015 que autorizou a desapropriação por Utilidade Pública, de áreas de terras situadas na zona urbana deste Município, de propriedade de Izair dos Santos Teixeira e seu cônjuge, destinadas à ampliação do Cemitério Municipal José Antônio Cardoso e prolongamento das Ruas Maria do Carmo Costa Andrade e Francisco Cardoso, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Desafeta-se de sua destinação originária, o imóvel urbano abaixo descrito, para prolongamento do Cemitério Municipal:

Memorial descritivo da Área “B”

“Um imóvel urbano com a área superficial de (1.673,60m²) um mil seiscentos e setenta e três metros sessenta centímetros quadrados), de terras, situado neste Município e Comarca de BURITAMA-SP, sem benfeitorias, com frente para Rua Cunha Bueno, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia se no marco 15; localizado na Rua Cunha Bueno numa distância de 155,45m da Rua Saudades, daí segue acompanhado a referida via pública por uma distância de 12,31m. (doze metros e trinta e um centímetros), e azimute de 41°26'22"; até o marco 16, daí segue ainda na via pública por (13,39m) treze metros e trinta e nove centímetros, e azimutes de 40°09'34" até o marco 17, daí segue na via pública por (7,51m) sete metros e cinquenta e um centímetros, até o marco 18; daí deflete à direita e segue num raio de 9,00 metros, por uma distância de 11,44m. (onze metros e quarenta e quatro centímetros), até o marco 19; daí segue a esquerda por 74,28m (setenta e quatro metros e vinte e oito centímetros) até o marco 20; daí segue ainda a esquerda por 50,50m (cinquenta metros e cinquenta centímetros, até o marco 21; daí segue a esquerda num raio de 9,00metros, por 15,02m (quinze metros e dois centímetros) até o marco 22, e confronta se em toda esta extensão com a Área C de Izair dos Santos Teixeira e seu cônjuge Alair de Almeida Teixeira, daí deflete à direita e segue por uma distância de (23,96m) vinte e três metros e noventa e seis centímetros e azimute de 226°37'59" até o marco 08, confrontando-se com a Rua

Santos Reis, daí defletem à direita e segue por uma distância de (51,50m.) cinquenta e um metros e cinquenta centímetros), e azimute de 320°53'08" até o marco 09, e confronta-se com o Cemitério Municipal José Antônio Cardoso de Buritama (Órgão de Domínio Público); daí segue a direita por 65,45m (sessenta e cinco metros e quarenta e cinco centímetros) até o marco 15-A daí deflete a esquerda e num raio de 9,00 metros, por 16,64m (dezesseis metros e sessenta e quatro centímetros), até encontrar o marco 15, onde teve início esta descrição, confrontando-se nesta extensão com a Área A, de Izair dos Santos Teixeira e seu cônjuge Alair de Almeida Teixeira”.

Parágrafo Único - O imóvel descrito no “caput” deste artigo, corresponde ao Inciso II - área “B” da Lei Municipal nº 4.152 de 21 de maio de 2015, que foi destinado ao prolongamento da Rua Maria do Carmo Costa Andrade.

Art. 2º - Fica unificada a área da Rua Maria do Carmo Costa de Andrade (matricula nº 18.872) na área do cemitério municipal.

Art. 3º. Ficam mantidos demais dispositivos da referida lei, respeitando as exigências das normas vigentes, inclusive a Resolução CONAMA nº 335/2003.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 25 de fevereiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1338A

Página 3 de 4

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA**, Estado de São Paulo, na forma prevista no art. 37, incisos I e IX da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes, torna público a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO**, para o preenchimento de vagas de Cargo Públicos abaixo relacionados, das que vierem a vagar ou que forem criadas na Administração Municipal durante a vigência do presente certame, a serem regidos pelo Regime Estatutário, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital, e demais disposições legais vigentes.

O emprego público, número de vagas, referência salarial e carga horária semanal e requisitos, são os estabelecidos na tabela abaixo:

Emprego	Vagas	Salário Base (R\$)	Carga Horária	Escolaridade e Exigências	Taxa (R\$)
Cuidador	05 + CR	R\$ 1.892,24	40 hr/s	Ensino Médio Completo	R\$ 50,00
Professor – Ensino Fundamental I (Música)	01	R\$ 26,51 h/a	30 hr/s	Licenciatura Plena em Música. Em caráter excepcional, licenciatura Plena em Arte.	R\$ 50,00
Professor – Ensino Fundamental II – (Educação Física)	01	R\$ 26,51 h/a	30 hr/s	Ensino Superior, Licenciatura de Graduação Plena em Educação Física e registro com regularidade no Sistema CONFEF/CREFs.	R\$ 50,00
Professor – Educação Infantil I	CR	R\$ 18,42 h/a	30 hr/s	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia.	R\$ 50,00
Professor – Educação Infantil II	CR	R\$ 25,35 h/a	30 hr/s	Licenciatura Plena em Pedagogia.	R\$ 50,00
Professor – Ensino Fundamental I	CR	R\$ 25,35 h/a	30 hr/s	Ensino Superior, Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais).	R\$ 50,00
Professor – Apoio	CR	R\$ 18,42 h/a	30 hr/s	Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 50,00
Professor – Ensino Fundamental I – Educação Especial	CR	R\$ 25,35 h/a	30 hr/s	Curso de graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia e possuir habilitação em Educação Especial. Licenciatura Plena em Pedagogia e possuir habilitação Inclusiva e/ou AEE (Atendimento Educacional Especializado) com o mínimo de 360 horas.	R\$ 50,00
Professor – Educação Infantil II - Artes	CR	R\$ 24,63 h/a	30 hr/s	Licenciatura Plena em Arte.	R\$ 50,00
Professor – Educação Infantil II - Inglês	CR	R\$ 26,51 h/a	30 hr/s	Licenciatura Plena em Inglês ou Letras com habilitação em Inglês ou tradução e intérprete	R\$ 50,00

As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <https://portal.fenix.selecao.site/>, no período compreendido entre as **09h00min do dia 27 de fevereiro de 2025** até as **17h00min do dia 05 de março de 2025**, observando o horário de Brasília-DF.

O pagamento referente ao valor de inscrição poderá ser efetuado até o **dia 06 de março de 2025**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1338A

Página 4 de 4



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <https://portal.fenix.selecao.site/> no **dia 14 de março de 2025**, que também estará afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Buritama, localizado na Avenida Frei Marcelo Manilia nº 700, Centro, Buritama, Estado de São Paulo.

A prova objetiva para o cargo público municipal será aplicada no **dia 30 de março de 2025**, com início às **09h00** e término às **11h00**, sendo que do início não será permitida, sob qualquer argumento, a entrada de candidatos atrasados.

O Gabarito será publicado no **dia 31 de março de 2025** no endereço eletrônico <https://portal.fenix.selecao.site/> e <https://buritama.sp.gov.br/> a partir das 18h00min.

Para que não possa ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, este Edital será publicado na íntegra no endereço eletrônico <https://portal.fenix.selecao.site/>, bem como afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Buritama, com resumo publicado na imprensa escrita.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Buritama, 25 de fevereiro de 2025.

Tiago Luiz de Oliveira.
Prefeito municipal.